



**DECRETO Nº 218/2025
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2700/2024, de 18 de dezembro de 2024, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de: Superávit Financeiro: Superávit Financeiro: R\$2.600 - Dois Mil, Seiscentos Reais, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES					
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SIAFIC					
52	03001003.175121702 2.120 44905100000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES) OBRAS E INSTALAÇÕES	1710010000 0	2.600,00	
TOTAL:					2.600,00
Excesso de Arrecadação:2.600 - Dois Mil, Seiscentos Reais .Suplementação/Anulação Dotação: 0 - .Superávit Financeiro: 0 - .					
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, 21/10/2025					

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de outubro de 2025.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo primeiro dia do mês de outubro de 2025.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo